

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 08/2022 - FUNDEB

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os seguintes segmentos: Representantes do Poder Executivo, Diretores das escolas e Cmei's, Servidores Técnico-administrativos, Pais de Alunos, Conselho Tutelar, Organização da Sociedade Civil, Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para uma reunião mensal. Viviane deu as boas vindas, informando que já temos quórum, sendo dos 9 segmentos, 6 estão sendo representados nesta reunião e que os balancetes já foram colocados no grupo de Whatsapp antecipadamente para que todos os membros pudessem analisá-los. Giovana iniciou a reunião fazendo o uso da palavra, dando as boas vindas a todos, passando a fala para a presidente deste Conselho Elisangela que também deu as boas vindas a todos os presentes, passando a pauta de hoje que se refere ao balancete do mês de julho/2022 e os recibos do SIOPE referentes ao 1º, 2º e 3º bimestres. Em seguida Jonathan iniciou a apresentação dos balancetes do mês de julho de 2022, primeiramente dando as boas vindas a todos os presentes e, em caso de dúvidas, se colocando à disposição para esclarecimentos. Sendo assim, iniciou a apresentação dos dados financeiros, demonstrando que no mês de julho/2022 o município recebeu R\$ 1.350.228,35 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R\$ 26.008,04 (Vinte e seis mil, oito reais e quatro centavos), esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõe a cesta do FUNDEB que são FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI totalizou R\$ 1.273.788,54 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e que sendo assim o município teve um lucro em relação as deduções de R\$ 76.439,81 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Passando para o anexo II apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência, FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas empenhado R\$ 916.990,74 (Novecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) e pago R\$ 669.392,12 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos). Obrigações Patronais empenhado R\$ 175.178,74 (Cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e pago R\$ 0,00 e outras despesas empenhado R\$ 39.128,59 (Trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e pago R\$ 207.280,35 (Duzentos e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Referente ao FUNDEB 30, vencimentos e vantagens fixas empenhado R\$ 123.509,58 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e pago R\$ 85.131,94 (Oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Obrigações patronais empenhado R\$ 20.651,33 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) e pago R\$ 0,00 outras despesas empenhado R\$ 0,00 e pago R\$ 29.835,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Jonathan esclareceu que nos casos de valores pagos maiores que empenhados referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde, e que o total geral do mês fechou em R\$ 1.275.458,98 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) empenhado e

R\$ 991.639,41 (Novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) pago. Passando ao anexo III Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R\$ 2.768.629,85 (Dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R\$ 3.153.226,83 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês o município aplicou 79,36% (Setenta e nove vírgula trinta e seis por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que até o momento o índice acumulado está em 70,51% (Setenta vírgula cinquenta e um por cento). Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais. Os quais totalizaram R\$ 4.662.378,35 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Com relação as receitas projetadas com acréscimo de 10% em relação a 2021, a princípio com os repasses se mantendo nos valores que estão, o município tem um superávit de final de ano de R\$ 969.813,24 (Novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), o qual será acompanhado mês a mês. Finalizando a explanação do balancete, Jonathan apresentou os recibos do SIOPE referentes ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2022, os quais foram enviados dentro do prazo e demonstram que o Município está em dia com a prestação de contas junto ao Governo Federal. Jonathan se colocou à disposição para esclarecimentos das dúvidas dos conselheiros. A presidente deste Conselho, Elisângela, confirmou os demonstrativos das receitas que foram encaminhadas anteriormente, reforçando que também vem acompanhando os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde projeta-se que o município cumprirá o índice no final do exercício, seguindo as regras do FUNDEB. Giovana apresentou alguns slides sobre o FUNDEB abordando a Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020, o FUNDEB torna-se permanente e tem algumas complementações da União como o VAAF, VAAT e o VAAR. Enfatizando o VAAR que é o Valor aluno por ano resultados, a qual tem uma escala anual, sendo em 2023 de 0,75%, em 2024 de 1,5%, em 2025 de 2% e em 2026 de 2,5% da complementação do FUNDEB. Essa complementação veio com certas condicionalidades previstas na lei acima citadas. Para o município receber esses recursos, o mesmo deve estar atento a cumprir as 5 condicionalidades, fazendo com que o VAAR esteja habilitado para o recebimento dos recursos. A Resolução nº 01/2022 aprova as metodologias de aferição das condicionalidades do VAAR. A 1ª condicionalidade se refere ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho. O prazo para inserção no sistema é até 15/09. Giovana explicou que estão participando de várias reuniões, lives, webinar sobre essa demanda e que o documento do município já está no jurídico para avaliação. Assim que o documento estiver finalizado será apresentado. A 2ª condicionalidade é com relação a participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, mas devido a pandemia essa condicionalidade não será aplicada neste ano. A 3ª condicionalidade se refere a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades. Sendo que o Inep

vai divulgar até o dia 30/09 usando a série histórica do SAEB 2017/2019. O município não precisa informar nada. A 4ª condicionalidade se refere ao regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, sendo essa a responsabilidade do Estado, pois trata do ICMS que foi uma sanção da lei estadual realizada até o dia 26/08 redistribuindo o ICMS cota- parte municipal a partir dos indicadores educacionais de desempenho, equidade e nível socioeconômico. A 5ª condicionalidade se refere ao Referencial Curricular alinhado a Base Nacional Comum Curricular aprovado nos termos do respectivo sistema de ensino que deve ser anexado no Simec e essa documentação o município já tem pronta só precisa ser inserido no sistema. Com relação ao VAAT, toda a explanação em que o Jonathan realiza apresentando os balancetes, pareceres e os recibos do SIOPE, devem estar em dia para que o VAAT esteja habilitado corretamente. Giovana falou que será entregue aos conselheiros todas essas informações sobre as condicionalidades em formato impresso, com mais detalhes, aproveitando para agradecer a participação de todos, passando a fala para a presidente deste conselho. Elisângela finalizou a reunião, agradecendo a todos. Viviane confirmou a data das próximas reuniões, que serão as mesmas que estão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que constará alguns dias antes a data da reunião no grupo de Whatsapp do Conselho do Fundeb. (Próximas reuniões: 27/09, 25/10 e 29/11). Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

ELISANGELA DA COSTA BARBOSA DE LIMA

ELIZABETH GAMBETTA HOENING

FERNANDA BARBIK TEIXEIRA

GIOVANA MION CASAGRANDE

JAILSON LUCIANO DE PAULA

JOZIANY SILVA FERNANDES

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

LUCIANE MARQUES DA SILVA

MARCOS URBANO DA SILVA

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR

Publicado por:

Mariana da Cruz Zelinski

Código Identificador:9CA8E5A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2022. Edição 2629

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>